



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Estado de São Paulo

“DECRETO Nº 4 2 6 5/2018”

“Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Permanente para julgamento de Licitações”.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 51º, parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º- Reconstitui a Comissão P.P.J. de Licitações, com os seguintes membros titulares, sob a presidência do primeiro:

PAMELA APARECIDA ESTEVAN – RG Nº 48.261.578-3 – CPF/MF Nº 401.026.468-30;
ROBSON APARECIDO BASSETO – RG Nº 27.537.152-9 – CPF/MF Nº 182.302.668-08;
JOSÉ RICARDO VIEIRA - RG Nº 26.774.086-4 - CPF/MF Nº 174.115.618-19.

Art. 2º – Nos termos do § 1º da Lei nº 1.793/2010; fica constituído como suplente:

JEFERSON APARECIDO SILVA DA CRUZ – RG Nº 29.201.344-9 – CPF/MF Nº 214.121.648-69

Art. 3º – A duração do mandato dos membros da Comissão Permanente para julgamento de Licitações será de um ano, sendo vedada à recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente, nos termos do artigo 51 § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

Art. 4º - A comissão designada fará jus à gratificação prevista em Lei nº 1.793/2010, alterada pela Lei nº 1.914/2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de setembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta